



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



Conselho Municipal Da Assistência Social

LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caçapava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.842 de 09/2000 e pela legislação pertinente à Política de Assistência Social, vem respeitosamente solicitar a publicação da lista dos candidatos habilitados para o processo de inscrição para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2026/2028. A solicitação se faz necessária para garantir a regularidade do processo democrático de escolha dos representantes dos segmentos da sociedade civil, observando os princípios da participação social e do controle social previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Para tanto, segue os candidatos representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Lar Vicentino de Caçapava:

Marta Rovida Cardoso

Geraldina Maria da Silva.

Associação Beneficente Soldados de Cristo – ABESC:

Francismirian Aparecida Leite Marcontes

Esquadrão Vida para Adolescentes

Maria Sueli dos Santos Pereira

Grupo de Assessoria e Mobilização de Talentos – GAMT

Juliana Rodrigues Ferro

Lar de Idosos Vicente de Paulo de Caçapava

Cacilda Magalhães Mariz

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava APAE:

Érika Cristina Costa;

Roseane Magalhães Moreira.

Associação Beneficente de Caçapava

Tamiris Aparecida da Silva Felix;

Isadora Rodrigues.

Rua Alberto Pinto de Faria, nº 290 – Jardim Julieta – Caçapava/SP

E-mail: cmas.cacapava@hotmail.com





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



Conselho Municipal Da Assistência Social

LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Lar Fabiano de Cristo

Sílvia Helena Aparecido;

Irene Mariana Gabriel Barbosa.

Trabalhadores do SUAS

Gláucia Valéria Cursino Rosa da Silva

Usuários da Rede Socioassistencial

Maria Aparecida Ribeiro de Queiroz

Aparecida de Oliveira Lucas

Sueli Fortunato da Silva

Vale ressaltar que a Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo – Abrapi também se inscreveu para participar do processo eleitoral; contudo, a mesma não está elegível no momento, pois não está inscrita atualmente no CMAS. Nos termos do artigo 5º do Edital de Eleição dos Membros da Sociedade Civil, poderão participar do processo eleitoral as organizações devidamente inscritas no CMAS.

Marta Rovida Cardoso

Coordenadora

Gestão 2024 - 2026

Caçapava, 26 de Maio de 2026.

Rua Alberto Pinto de Faria, nº 290 – Jardim Julieta – Caçapava/SP

E-mail: cmas.cacapava@hotmail.com

